



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 1.140, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizada a abertura de Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 316.574,60 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros

3.3.3.90.30 – Material de Consumo...Fr. 711..... R\$ 75.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ...Fr 711..... R\$ 241.574,60

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente servirá de recurso, a utilização em igual valor, o recurso repassado pelo Governo Federal pela Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, referente perdas do FPM.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 02 de julho de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração